

GOVERNO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.173 /2008SENADOR POMPEU-CE., 18 de fevereiro de 2008.

Revoga a Lei Nº 1146/2007, de 03 de abril de 2007, e considera de Utilidade Pública Municipal para fins de direito, a Associação Comunitária do bairro do Caracará, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o 00.868.652/0001-42, com sede na Rua Antônio Soares nº 243, Bairro Caracará, Município de Senador Pompeu, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e EU sanciono e promulgo a presente LEI.

Art. 1º - Revoga a Lei Nº 1146/2007 de 03 de abril de 2007, e considera de Utilidade Pública Municipal para fins de direito, a Associação Comunitária do Bairro do Caracará, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.868.652/0001-42, com sede na Rua Antônio Soares nº 243, Bairro Caracará, Município de Senador Pompeu, a qual foi renomeada em 19 de maio de 2007.

Art. 2º -:Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Ce., 18 de fevereiro de 2008, 112º ano de Emancipação Política do Município.

ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL